



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## EDITAL DE LICITAÇÕES

**PROCESSO N°. 008/2015**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2015**

**TIPO MELHOR PREÇO GLOBAL**

O município de Urânia (SP), com sede na Avenida Brasil, 390 – CEP: 15.760-000, na cidade de Urânia - SP, possuidora do CNPJ nº 46.611.117/0001-02, por intermédio de seu Prefeito Municipal Francisco Airton Saracuzza, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório naquela data, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **13h15min do dia 23 de Fevereiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Urânia**, sito a Avenida Brasil, 390 – CEP: 15.760-0000, centro, Urânia - SP.

Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues conforme descrito abaixo, não sendo consideradas as propostas em atraso.

- **DAS DATAS**

a) Prazo para recebimento do envelope “**01 – PROPOSTA DE PREÇOS**”:

**Até às 13h15min do dia 23/02/2015.**

b) Prazo para recebimento do envelope “**02 – TÉCNICA**”:

**Até às 13h15min do dia 23/02/2015.**

c) Prazo para o recebimento do envelope “**03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”:

**Até às 13h15min do dia 23/02/2015.**

Os envelopes “**01– PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” deverão ser entregues na Seção de protocolo desta Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasil, n.º 390, centro, nesta cidade de Urânia (SP).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

O início da abertura do envelope **“01-PROPOSTA DE PREÇOS”** ocorrerá às **13h30min do dia 23/02/2015**, na sala de reuniões no mesmo endereço acima mencionado, seguindo logo após, a abertura do envelope **“02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

- - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

## 1. DA REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;
- 1.2. Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.3. Lei Complementar nº 123/06;
- 1.3. Demais disposições contidas neste Edital.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

2.2 - A quantidade de material didático por aluno atenderá ao limite da modalidade licitatória efetivada, bem como a necessidade justificada pela conveniência e oportunidade do município, mediante parecer do responsável pela pasta da educação, podendo variar tanto o nível/ano quanto a quantidade de alunos.

2.3 - Para o ano letivo de 2015 o município irá implantar o objeto do presente certame nos seguintes Níveis/Anos:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS PARA O ANO LETIVO 2015		
Quantidade de alunos	Nível/ano	V. Unitário



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



90	Ed. Infantil - Maternal I (divisão em bimestres – 1º, 2º, 3º, 4º)	
120	Ed. Infantil – 4 anos – 03 volumes anuais	
120	Ed. Infantil – 5 anos – 04 volumes anuais	
<b>TOTAL</b>		

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

3.2. Os interessados em adquirir cópia do Edital deverão entrar em contato com o setor de Licitações, à Avenida Brasil, nº. 390, Centro, Urânia (SP) ou através do telefone (17) 3634-9020.

3.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste Edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE URÂNIA – SP  
PREGÃO N.º. 004/2015  
PROCESSO N.º. 008/2015  
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE URÂNIA – SP.  
PREGÃO N.º. 004/2015  
PROCESSO N.º. 008/2015



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

3.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

3.5. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Urânia – SP.

3.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro (a) por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente (cópia autenticada).

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. **Não haverá credenciamento** no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.4. **As microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n°. 123/06 e devido a necessidade de identificação pelo Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação.

4.4.1. **O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)** somente será procedida pelo Pregoeiro (a) se o interessado



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

4.4.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro (a), dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.4.3. **A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única** e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um **enquadramento falso ou errôneo**.

4.5. O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.7. A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitara a licitante, mas impedira o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.8. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

## 5. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

5.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro (a) declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, **dando início**:

Ao recebimento das **DECLARAÇÕES CONFORME MODELOS DOS ANEXOS**:

**Anexo II:** Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

**Anexo VIII:** Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**(Essas Declarações deverão estar fora do envelope "I").**

E ao recebimento dos **ENVELOPES** contendo o Arquivo Magnético, Proposta de Preço e os documentos de Habilitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



5.2.) Para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do **modelo** que consta do ANEXO VIII deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei.

5.3. Em sendo o caso, as declarações (**ANEXO II e ANEXO VIII**) acima poderão ser providenciadas e estarão à disposição para assinatura dos representantes legais por ocasião da abertura da sessão.

5.4. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro (a).

5.5. Após o Pregoeiro (a) declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

5.6. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

5.7. O Pregoeiro (a) providenciará a devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor.

5.8. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro (a) e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## 6. DAS AMOSTRAS E PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE "I")

6.0. Das amostras:

\* As empresas deverão apresentar as amostras no dia e hora marcada do certame onde será julgada na fase de classificação das propostas apresentadas.

\* Para efeitos de avaliação, os licitantes deverão entregar os documentos exigidos no envelope 2º – Proposta de Preços, bem como as amostras de materiais abaixo indicadas. A falta de apresentação de qualquer destes documentos e materiais implicará na imediata desclassificação da concorrente, tendo em vista a impossibilidade de avaliação pela Comissão Julgadora das Amostras.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



\* Dependendo do vulto as amostras poderá ter o prazo de até 03 (três) para ser analisada pela comissão.

\* Inicialmente serão automaticamente desclassificadas as amostras que não apresentarem conforme relação abaixo:

	Documento ou Amostra	Apresenta
1	Amostra completa (todo o ano letivo) dos materiais da Educação Infantil maternal II – Cadernos Regulares Aluno, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
2	Amostra completa (todo o ano letivo) dos materiais da Educação Infantil 4 anos – Cadernos Regulares Aluno, Caderno de Língua Inglesa, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
3	Amostra completa (todo o ano letivo) dos materiais da Educação Infantil 5 anos – Cadernos Regulares Aluno, Caderno de Língua Inglesa, Cadernos Regulares Professor e Material Complementar.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
4	Descrição Técnica do Sistema de Ensino ofertado.	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
5	Descrição da Assessoria Pedagógica e Formação Continuada ofertada	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
6	Descrição do Sistema de Avaliação Institucional Integrada	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

## ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

### Especificações Técnicas do Material - 3 ANOS

As medidas dos livros impressos para o professor e alunos estão assim apresentadas:

- Quatro livros didáticos para a Educação Infantil, organizados em 4 volumes.

**Formato:** Horizontal medindo 345mm x 245mm.

**Papel:** Sulfite 120 gr., com impressão 4x0. Capa: Plastificado / Espiral



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## Material Anual

Acompanha um Manual de orientações metodológicas para o professor contendo a proposta pedagógica, habilidades e sugestões para o desenvolvimento das atividades propostas, assim como projetos novos para serem desenvolvidos.

### Especificações Pedagógicas

Integração dos conteúdos, envolvendo atividades de Língua Portuguesa, Educação Ambiental, Natureza, Música, Matemática, voltados para o conhecimento da:

- Oralidade e conhecimento das vogais;
- Oralidade e conhecimento dos numerais de 1 a 5;
- Conhecer a si e ao outro
- A importância do homem na sociedade da qual faz parte (Introdução à Filosofia).

### Especificações Técnicas do Material - 4 ANOS

**As medidas dos livros impressos para o professor e alunos estão assim apresentadas:**

- Três livros didáticos divididos por eixos temáticos.

**Formato:** Vertical medindo 320 mm x 230 mm.

**Papel:** Sulfito 90 gr., com impressão 4x4 cores Capa Supera 250 gr. 4x0 Capa: Plastificado / Espiral.

### Material anual

Acompanha um Manual de Orientações Metodológicas para o professor contendo a proposta pedagógica, assim como as habilidades e sugestões para o desenvolvimento das atividades apresentadas.

### Especificações Pedagógicas

#### Arte

A proposta do eixo de Arte busca o aprender por meio da criatividade, da imaginação, da fantasia, recriando e manipulando diferentes recursos gráficos (materiais), apropriando-se de diferentes técnicas e recursos visuais, o que contribui





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



no processo de formação da criança nos aspectos: cognitivos, expressivos, criativos e atitudinais e o conhecimento e análise das obras de artes de diferentes artistas.

## **Natureza (Ciências )**

A proposta do eixo de Ciências permite ao aluno a capacidade de conhecer melhor o seu ambiente, de respeitar o seu próprio corpo, preservar a sua saúde, assim como despertar seu interesse por toda espécie de vida, observando e se relacionando com mundo à sua volta de forma ativa e significativa.

## **Educação Ambiental**

A proposta do eixo de Educação Ambiental tem o propósito de desenvolver no aluno a capacidade de explorar o meio ambiente, perceber as necessidades de preservação e, ao mesmo tempo, despertar o interesse e a colaboração na conservação do planeta, reconhecendo o homem como elemento integrante transformador do ecossistema.

## **Linguagem e Comunicação**

A proposta do eixo de Linguagem e Comunicação constitui um dos eixos básicos da Educação Infantil, dada a sua importância para a formação da criança enquanto sujeito, para a interação e socialização com outras crianças e pessoas, na construção do conhecimento e desenvolvimento do pensar e o quanto isso é importante para o sujeito melhor expressar-se.

O domínio da linguagem surge a partir da prática de múltiplas circunstâncias nas quais a criança percebe a função social que ela exerce nos diferentes contextos.

O conteúdo é apresentado por meio de atividades práticas interessantes que facilitam o aprendizado e o desenvolvimento gradativo das capacidades linguísticas básicas do falar, ler e escrever.

## **Sociedade e Diversidade**

A proposta do eixo de Sociedade e Diversidade proporciona ao aluno trocar informações, compartilhar impressões, distinguir semelhanças e diferenças físicas e comportamentais, fazendo-o perceber-se como ser social, que interage com as instituições família, escola, sociedade, marcando a existência em uma determinada localidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



Nesta etapa, busca-se o progressivo conhecimento que a criança vai adquirindo de si mesma com relação ao outro e o respeito à diversidade.

## Números e Formas

O conteúdo de Matemática ajuda a construir nos pequenos estudantes da Educação Infantil o pensamento lógico-matemático, incorpora contextos do mundo real, às experiências e à linguagem natural do indivíduo em formação.

A criança vai perceber que a Matemática está presente no seu cotidiano, na forma de organizar seu pensamento, nas atividades que envolvem conhecimento de suas experiências de mundo, de percepções do que é concreto.

## Movimento e Equilíbrio

O conteúdo de Movimento e Equilíbrio na Educação Infantil propõe ações que provocam a interação da criança com a cultura do corpo, com atividades lúdicas e de lazer, com jogos e brincadeiras. Com o corpo, a criança vai manifestar os sentimentos, emoções, representações, o conhecimento e vai aproximar-se ainda mais com o aprendizado de usar a capacidade inventiva de pular, correr, saltar, jogar, entre outras atividades físicas saudáveis de serem praticadas.

## Especificações Técnicas do Material - 5 ANOS

**As medidas dos livros impressos para o professor e alunos estão assim apresentadas:**

- Quatro livros didáticos divididos por eixos temáticos.

**Formato:** Vertical medindo 320 mm x 230 mm.

**Papel:** Sulfite 90gr., com impressão 4x4. Colorido. Capa: Supera 250 gr. 4x0. Capa: Plastificado / Espiral

**Material anual.**

Acompanha um Manual de Orientações Metodológicas para o professor contendo a proposta pedagógica, assim como as habilidades e sugestões para o desenvolvimento das atividades propostas.

## Especificações Pedagógicas



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## Linguagem e Comunicação

O conteúdo de Linguagem e Comunicação busca ampliar o desenvolvimento das capacidades relativas à expressão, à comunicação, à interação social, ao pensamento, à ética e à estética, à socialização das crianças por meio da participação e inserção nas mais diversificadas práticas sociais. O material amplia o repertório linguístico da criança, envolvendo-a com a familiarização da linguagem oral e escrita. Desenvolve na criança a capacidade interpretativa, respeitando o nível de evolução conceitual de cada uma por meio das práticas sociais da leitura e da escrita.

## Números e Formas

O conteúdo de Matemática contribui para que as crianças elaborem e sistematizem conhecimentos. As atividades englobam os conhecimentos matemáticos tal como aparecem nas práticas sociais que envolvem a alfabetização e o letramento na Matemática.

Do ponto de vista pedagógico, a criança constrói relações entre os objetos no ato do seu próprio brincar como: agrupar objetos por semelhanças; fazer classificações simples; compor tamanhos; reconhecer objetos iguais; associar noções; colecionar conjuntos; contar elementos; analisar formas geométricas e perceber suas relações com o mundo e sentir o quanto é prazeroso aprender e entender a Matemática.

## Sociedade e Diversidade

Os conteúdos propostos têm como objetivo maior a adaptação da criança ao meio em que vive, por meio de atividades que buscam facilitar seu desenvolvimento social, sua observação direta com o ambiente à sua volta e sua socialização com as pessoas.

Nesta etapa da educação infantil, Sociedade e Diversidade são estudos que se relacionam entre si.

À medida que a criança cresce e se desenvolve, descobre que está inserida em um meio; meio este que também faz parte da Natureza e da sociedade.

## Arte

O conteúdo de Arte se utiliza de diferentes materiais gráficos, desenhos e pinturas para que cada criança possa explorar as características de cada técnica, suas possibilidades criativas, assim como sua identificação com imagens diversas dos nossos artistas plásticos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



A proposta temática dos conteúdos de Arte, na Educação Infantil, procura encaminhar a criança à formação do gosto estético e criativo, estimulando sua inteligência e sua criatividade.

## **Música**

O conteúdo de Música abrange o ritmo, a melodia e a harmonia como um processo contínuo de construção que envolve: o perceber, o sentir, o experimentar, o imitar, criar e refletir. O cantar simplesmente já traz à criança a tranquilidade necessária ao seu desenvolvimento cognitivo e social.

## **Natureza (Ciências)**

O eixo de Ciências apresenta componentes presentes no dia a dia da criança. Pretende difundir e estimular a curiosidade sobre o mundo científico ao seu redor, além de propor atividades criativas e reflexivas.

As Ciências desenvolvem as habilidades de: observar, descrever, analisar, classificar, medir, explorar o ambiente em que se vive, enriquecendo as experiências das crianças levando-as a adquirir hábitos de uma vida sadia em relação à higiene, alimentação e recreação.

## **Educação Ambiental**

O conteúdo de Educação Ambiental pretende ajudar a criança a adotar atitudes ecologicamente corretas, de manutenção e preservação do nosso meio ambiente, assim como, a compreender e reconhecer que o homem é o agente transformador do ecossistema.

A proposta do eixo de Educação Ambiental pretende provocar na criança a reflexão, o pensamento, a percepção da história do ambiente em que ela vive, sensibilizando-a a perceber e compreender o meio ambiente criando vínculos positivos com a sobrevivência na Terra.

## **Movimento e Equilíbrio**

O eixo Movimento e Equilíbrio contribui para a formação e a estruturação do esquema corporal e incentiva a prática do movimento em todas as atividades da vida da criança.

As atividades propostas levam em consideração a idade da criança, a cultura corporal, visando à formação da sua personalidade.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CAPACITAÇÃO E BENEFÍCIOS DO SISTEMA DE ENSINO

Educação Infantil de qualidade deve ser pautada pelo respeito à individualidade da criança onde a liberdade e o respeito se faz quando ele se percebe como um ser social, num processo em constante evolução. Assim, o Sistema de Ensino, deverá oferecer completo suporte pedagógico, por meio de uma equipe de profissionais qualificados, visando garantir a efetiva realização à proposta metodológica das escolas parceiras instituições de ensino.

### Serviços

#### 1. Assessoria Pedagógica:

- A assessoria fornecerá o suporte pedagógico, por meio de visitas, às unidades conveniadas – bimestralmente, realizando reuniões com secretários, direção, coordenação e professores, para estudos, reflexão e orientações pedagógicas.
- Avaliação pedagógica semestral com os alunos;
- Palestras com os pais dos alunos ministradas por psicólogos.

#### 2. Programa de Capacitação, Oficinas por Eixos Pedagógicos e Encontros.

- As oficinas por eixos temáticos, voltados às equipes de coordenação e/ou supervisão e docentes, que favorecerão a formação continuada dos professores, o aperfeiçoamento dos gestores, e o desenvolvimento das atividades previstas na sala de aula. Estas oficinas oferecem ainda a troca de experiências entre os pares, a reflexão e a interação dos mesmos;
- Certificado de 40 h com emissão de Certificado de Extensão.
- Encontro Pedagógico anual em comemoração ao Dia dos Professores com palestrantes de renome;
- Cursos de extensão EAD (à distância) que poderão ser realizados na residência dos participantes;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



- DVD's com jogos educativos a serem oferecidos aos municípios que adquirirem o material de 03, 04 e 05 anos.

6.1. A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "I" sem emendas ou rasuras apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **datilografada ou impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) Descrever a embalagem de cada produto a ser entregue;
- e) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor por extenso (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- f) Prazo de entrega: **não superior a 10 (dez) dias úteis do recebimento da requisição;**

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, durante a vigência da proposta.

### **6.3. Será DESCLASSIFICADA a empresa que:**

- a) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas.

6.4. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO II do Edital.

---

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1 O Pregoeiro (a) procederá à abertura dos Envelopes I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aqueles que estiverem em desacordo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



7.2. O Pregoeiro (a) classificará o autor da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais.

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima o Pregoeiro (a) classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.6. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro (a), será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.8. Na divergência entre o preço total e unitário, prevalecerá o unitário.

7.9. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.9.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.9.2.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nessa condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



7.9.2.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

7.10. Quando houver discrepância entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos.

7.11. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

7.12. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

7.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.13.1. O Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.13.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.13.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro (a) e o(s) licitante(s) presente(s).

7.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

## 8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



8.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via.

## **8.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato social com todas as alterações ou apenas a alteração contratual consolidada)
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

## **8.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município de Urânia, apenas para as empresas que tenham sede ou filial no município de Urânia;
- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS;
- d) Prova de regularidade par com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. \(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#)
- f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.
- g) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Federal.

## **8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## 8.5. Deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

a.1) **autorização de funcionamento** “ Alvará de Funcionamento” de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, **expedido pela Prefeitura Municipal de sua sede**, compatível com o objeto licitado;

## 8.6. Declarações:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **anexo III**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível.

Identificar quem assinou;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. **(anexo V)**;

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de aceite do teor do Edital. **(anexo IV)**;

d) Termo de responsabilidade, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, garantindo a entrega dos Materiais e quantidades estabelecidas no Edital, caso de distribuidoras.

## 8.6. Disposições Gerais da Habilitação:

8.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão;

8.6.2. Os licitantes que possuem certidões positivas, com efeito, de negativas, e que tiverem seus débitos parcelados, caso esteja expresso na certidão, deverão apresentar as guias de recolhimento, devidamente quitadas. O pregoeiro poderá a qualquer tempo promover diligências para fins de comprovação;

8.6.3. Não será aceita documentação remetida via fac-símile;

8.6.4. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro (a) efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



8.6.5. No caso de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 02 (dois) dias úteis, contado da decisão do pregoeiro (a) que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.5.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro (a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

9.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro (a), esta retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

9.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro (a) encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro (a) ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



9.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. O fornecimento do material será de uma única vez, devendo a entrega proceder-se após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, sendo a entrega efetuada na Prefeitura Municipal de Urânia.

10.2. O produto deverá se adequar as seguintes disposições:

a) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações do Anexo I, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.

10.3. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria da Pasta, os produtos serão submetidos por servidor competente. Cabe aos fornecedores a troca ou reposição, dentro de 05 (cinco) dias, do material, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações ou apresentar defeitos ou baixa qualidade, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

10.4. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da prefeitura de Urânia.

11.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a adjudicatória tome as medidas saneadoras necessárias.

12.3 O pagamento fica condicionado que a contratada atenda todas as condições de habilitação do que diz respeito à regularidade fiscal do item 8.3.

12.4. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

## 12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



12.1. As despesas resultantes desta licitação correrão através da rubrica orçamentária:

02 – PREFEITURA

02.06 – EDUCAÇÃO

02.06.00 – EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.361.0121.2052.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL

3.33.90.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FICHA 183

02 – PREFEITURA

02.06 – EDUCAÇÃO

02.06.00 – EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

12.365.0125.2042.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB - INFANTIL

3.33.90.30.14 – MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

FICHA 209

E dotações que vierem a ser substituídas no exercício seguinte.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação e do Termo de Responsabilidade de Entrega dos produtos Licitados ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

13.2. O descumprimento dos prazos, ou das especificações exigidas ensejará aplicação, ao inadimplente, de multa, garantida defesa prévia, no valor equivalente de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, até o limite de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor do serviço e/ou material não entregue ou entregue fora do prazo, ou ainda em desacordo com as especificações constantes na proposta vencedora.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



13.3. Além da multa, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, utilizando critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

13.4. O Município de Urânia – SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas.

13.5. O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio poderão propor à Administração Pública a revogação ou anulação desta licitação, sem que, disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

13.6. É facultado o Pregoeiro (a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação o direito de promover as diligências porventura necessárias para complementar à instrução do processo, conforme lhe faculta o § 3º do Art. 43, da Lei nº 8.666/93.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na sala licitação das 08h30min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Urânia, Fone (17) 3634-9020.

14.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro (a) com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06.

14.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4. O pregão será conduzido pelo pregoeiro oficial e respectiva equipe de apoio.

14.5. Poderá em caso de fatos impeditivos serem substituído o Pregoeiro, para a abertura da sessão pública, devidamente justificado na ata da sessão.

## 15. DO FORO

15.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Urânia – SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 16. ANEXOS DO EDITAL



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



Anexo I – Relação dos itens e Modelo de Proposta de Preço;

Anexo II – Modelo de Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento ao Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo IV – Modelo de aceite do teor do Edital;

Anexo V – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;

Anexo VI – Termo de Responsabilidade de Entrega dos produtos Licitados;

Anexo VII – Recibo de Retirada do Edital;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo IX – Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Urânia (SP), em 06 de Fevereiro de 2015.

---

**FRANCISCO AIRTON SARACUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO I - Relação dos Produtos Licitados e Modelo de Proposta de Preço

PROCESSO N°. 008/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/2015

O SISTEMA EDUCACIONAL DE ENSINO APRESENTADO DEVE NECESSARIAMENTE CONTER:

### OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em educação, para o fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais, em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL, nos seguimentos:

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS PARA O ANO LETIVO 2015		
Quantidade de alunos	Nível/ano	V. Unitário
90	Ed. Infantil - Maternal I (divisão em bimestres – 1º, 2º, 3º, 4º)	
120	Ed. Infantil – 4 anos – 03 volumes anuais	
120	Ed. Infantil – 5 anos – 04 volumes anuais	
<b>TOTAL</b>		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## 1. DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Para a entrega dos materiais didáticos, o sistema de ensino a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os tópicos elencados a seguir:

- O sistema de ensino deverá oferecer uma proposta de letramento em todos os segmentos de ensino, que esteja em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.
- O material didático deverá estar em consonância com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, vigente desde 01/janeiro/2015.
- O material didático deverá ser concebido como parte integrante do currículo a ser oferecido pelo sistema de ensino.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

## DECLARAÇÃO

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de Urânia – SP que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº.008/2015, Edital de Pregão nº. 004/2015.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

---

Local e data.

Assinatura



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 004/2015, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Urânia – SP.

....., .. de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Firma



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

## ANEXO I V



(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

## DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

..... - ....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante  
(representante legal da empresa)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) ....., CNPJ ou CIC no. ...., sediada ..... (endereço completo) ....., declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

....., ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega dos PRODUTOS LICITADOS no prazo e quantidade estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal da Empresa



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO VII RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PROCESSO N°. 008/2015 PREGAO PRESENCIAL N°.004/2015

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF N° \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_

Recebemos Cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo CNPJ/CPF

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa/Pessoa Física, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do **Edital** e remeter ao Setor de Licitações por meio do **fax (17) 3634.9020**.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

..... – SP, .. de ..... de 2015.

.....  
Pregoeiro(a)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 004/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

**OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



## ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO N° ...../2015**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ...../2015**

**Pregão Presencial N° ...../2015**

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:-**

Aos \_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e oito, comparecem, de um lado, o MUNICIPIO DE URÂNIA/SP, inscrita no CNPJ/MF n. 46.611.117/0001-02, situada na Avenida Brasil, nº 390, centro, na cidade de Urânia/SP, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Francisco Airton Saracuzza, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, sito à rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, CPF/MF n. \_\_\_\_\_ e RG n. \_\_\_\_\_, ora denominada CONTRATADO, por força do presente instrumento e em conformidade com os termos do Edital de Pregão n°. ..../2015, seus Anexos, e com o disposto na Lei 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, Lei nº 123/2006, Decreto Municipal 372/2004, subsidiariamente, na lei N° 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores, têm entre si, justo e acordado, o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

***PRIMEIRA (DO OBJETO) – A Contratada se obriga ao fornecimento de sistema de ensino devendo apresentar soluções educacionais que abrangem o fornecimento de materiais didáticos, assessoria pedagógica, formação continuada para professores e gestores, ações de suporte para avaliação de aprendizagem, ações relacionadas a educação inclusiva, portal educacional com conteúdos digitais, em consonância com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), fundamentada nos DCNs (Diretrizes Curriculares Nacionais), no RCNEI (Referencial Curricular Nacional para Educação***



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



Infantil), nos PCNs (Parâmetros Curriculares Nacionais) e que possa trabalhar as competências e habilidades avaliadas pelas avaliações externas, como SAEB/PROVA BRASIL.

Para o ano letivo de 2015 o município irá implantar o objeto do presente certame nos seguintes Níveis/Anos:

Nível / Ano	Quantidade de Alunos	Valor Unitário Aluno/Ano	Valor Total Aluno/Ano
Educação Infantil – Maternal I			
Educação Infantil – Maternal II			
Educação Infantil – 1º Estágio			
Educação Infantil – 2º Estágio			
Ensino Fundamental – 1º Ano			
<b>TOTAL</b>			

## ESTIMATIVA DE ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2015

CRECHES EDUCACIONAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.	NÚMERO DE ALUNOS				
	Mat I	Mat II	Pré I	Pré II	1º ano




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



<b>Total</b>					

-As quantidades são estimativas de distribuição das apostilas por alunos, foram baseadas nas matrículas efetuadas até o momento, poderão sofrer acréscimos ou supressões pois estão sujeitas a alterações no decorrer do ano letivo de 2015.

## 1.1- DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- O prazo máximo para entrega dos materiais didáticos ofertados será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da autorização de fornecimento e ordem de expedição da secretaria de educação.

- Os materiais didáticos deverão ser entregues para conferência na Secretaria Municipal de Educação, localizada a rua .....-centro nesta cidade.

- A conferência dos materiais didáticos será feita pela Comissão de Avaliação de Apostilas para a Educação Infantil (Portaria ..... de ..... de .....de 2015) e pela Secretária Municipal da Educação Srª. ....

**SEGUNDA (DO VALOR)** – O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( ), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA GARANTIA CONTRATUAL

A Contratada prestou garantia no valor de R\$ \_\_\_\_\_, na seguinte modalidade \_\_\_\_\_, conforme comprovante que segue em anexo, nos termos previsto na clausula 20 do edital.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pelo Contratado e aprovado pelo Contratante.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma retroativa.

**TERCEIRA (DA DESPESA)** – A despesa correrá pelo Código de despesa **3.3.90.32 Material, Bem ou Serv. para Distr. Gratuita 243, 264,278,292,304,316;** do orçamento da Prefeitura Municipal.

**QUARTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será realizado em 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, sendo a primeira num prazo de até 10 (dez) dias após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente; através de crédito no Banco: Agência: Conta Corrente: a ser fornecido pela Contratada.

As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

Toda comunicação referente a execução do Contrato como notificações, pedidos, etc. Será realizado por meio eletrônico no endereço \_\_\_\_\_ /Fax \_\_\_\_\_ ao Contratado.

**QUINTA (DO PRAZO)** – O Presente contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nas formas da Lei, se necessário.

**SEXTA (DAS OBRIGAÇÕES)** – São obrigações da CONTRATADA: Fornecer as apostilas conforme edital; conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral dos seus



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

– Substituir os materiais que porventura apresentarem problemas, desde que originados por erro ou defeito de fabricação dos mesmos.

– Fornecer à Prefeitura Municipal os dados técnicos que esta achar de interesse e todos os elementos e informações necessários, quando solicitada.

– É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos e tributos e outros que porventura existirem, que incidirem sobre o objeto desta licitação eximindo esta Prefeitura de quaisquer ônus.

– A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93, podendo ser aplicado, ainda, o que dispõe o inciso II, acrescentado ao § 2º do referido artigo 65 pela Lei Federal nº 9648/98, de 27/05/98.

**SÉTIMA (DAS PENALIDADES)** – O atraso injustificado na execução do contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará ao adjudicatário à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global do contrato;

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a administração aplicará ao Contratado as seguintes penalidades (art.86e 87, da Lei n º 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global do Contrato;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n.º 8.666/93 e atualizações.

O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

A Contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**OITAVA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**NONA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A Contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: [pmurania@inffonet.com.br](mailto:pmurania@inffonet.com.br)

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA SEGUNDA (DA SUPERVISÃO)** – O presente contrato será supervisionado e acompanhado pela Secretária Municipal de Educação Sr<sup>a</sup>. Jucinéia de Oliveira.

**DÉCIMA TERCEIRA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida no Jornal de Circulação do Município e ou no site: [www.urania.sp.gov.br](http://www.urania.sp.gov.br).

**DÉCIMA-QUARTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Urânia, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Urânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Urânia  
Elias Roz Canos  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Empresa Contratada  
Nome Completo do Representante  
CPF nº

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome: